







SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 16752 - PÁGINA 003 DE 006

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
16 752

FOLHA  
02

ANDRADINA, 06 DE NOVEMBRO DE 2008

**PROTOCOLO Nº 078598**

**Av. 03/16 752** - Conforme requerimento datado de 29 de outubro de 2008, assinado pelo proprietário, e Certidão expedida pela PM local, datada de 29 de setembro de 2008, assinada por Claudia Cristina Ornebene da Silva Grillo, o imóvel objeto da presente encontra-se localizado no perímetro urbano, cadastrado na PM local sob nº 25.0100.2352.000.

Andradina, 06 de novembro de 2008.

O Escrevente Autorizado.

(Renato da Silva Souza)

**PROTOCOLO Nº 083296**

**Av. 04/16 752 - CASAMENTO** - Conforme Certidão do casamento celebrado no dia 28 de dezembro de 1957 no CRC de Guaraçai-SP., sob nº 1.358, Lº B-8, fls.041, o proprietário do imóvel objeto da presente Sr. Jacy Martins Costa contraiu matrimônio com Ana Maria Pigni, no regime da comunhão de bens, a qual passou a assinar: **"ANA MARIA PIGNI COSTA"**.

Andradina, 23 de novembro de 2009.

O Escrevente Autorizado.

(Renato da Silva Souza)

**PROTOCOLO Nº 083296**

**Av. 05/16 752 - ÓBITO** - Procedeu-se a presente para ficar constando o falecimento da proprietária do imóvel objeto da presente Sr. Ana Maria Pigni Costa, ocorrido no dia 09 de janeiro de 1990, como prova Certidão de óbito expedida em 04 de agosto de 2008 pelo CRC de Tupi Paulista-SP., sob nº 8.370, Lº 2-010, fls.195, que uma cópia fica arquivada em Cartório.

Andradina, 23 de novembro de 2009.

O Escrevente Autorizado.

(Renato da Silva Souza)

**PROTOCOLO Nº 083296**

**R. 06/16 752 - PARTILHA** - Partilhado o imóvel objeto da presente à favor de: Viúvo Meiro: **JACY MARTINS COSTA**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. nº 3.875.059-SSP/SP e CPF/MF nº 136.528.568/49, residente na Rua Princesa Isabel, nº 1.011, em Andradina-SP; **HERDEIROS FILHOS:** 1.) **ANTONIO LUIZ MARTINS COSTA**, brasileiro, comerciante, RG. nº 9.042.450-SSP/SP e CPF/MF nº 010.230.978/77, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **MARIA INES DE ALMEIDA COSTA**, brasileira, comerciante, RG. nº 17.324.808-SSP/SP e CPF/MF nº 254.781.558/38, residentes na Rua Jardelina de Almeida Lopes, nº 935, Edifício Araxá, apto. 22, alto do Ipiranga, em Mogi das Cruzes-SP; 2.) **MAGDA MAGALI MARTINS COSTA PERETO**, bancária, RG. nº 17.324.809-8-SSP/SP e CPF/MF nº 066.651.128/45, casado no regime da comunhão parcial de bens a vigência da Lei nº 6.515/77 com **ANGELO PERETO SOBRINHO**, brasileiro, técnico em Informática, RG. nº 10.153.762-1-SSP/SP e CPF/MF nº 008.099.118/64, residentes na Rua Paraguai, nº 6-61, em Bauru-SP; e, 3.) **SALETE MAGALI MARTINS COSTA**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, RG. nº 9.042.451-SSP/SP e CPF/MF nº 165.483.548/00, residente na Rua Lauro Dip, 101, C.H. José Otávio Diniz, em Guaraçai-SP. Conforme Escritura pública de Inventário e Partilha do Espólio de Ana Maria Pigni Costa, lavrada aos 02 de abril de 2009 pelo Tabelião de Notas de Tupi Paulista-SP., Juliano Bernardino Oliveira Silva, Lº 103, fls.338/350; comparece ainda como Advogado Assistente: **ANTONIO APARECIDO DE MATTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 180.382 e CPF/MF nº 094.598.168/60, com escritório profissional na Rua Princesa Isabel, nº 1.041, em Tupi Paulista-SP., e, nomeado como Inventariante: **JACY MARTINS COSTA**, já qualificado nesta. Avaliação: =50%=R\$.28.450,00(Vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). Partilha: Caberá ao viúvo Meiro 50%(cinquenta por cento) ou 3/6(três sextos) do imóvel objeto da presente; e, a cada um dos herdeiros filhos uma parte ideal correspondente a 1/6(um sexto) do imóvel objeto da presente. Foi apresentada a CND sob nº 1.326/2009 STM expedida pela PM Local datada de 12 de agosto de 2009, assinada por Fátima dos Santos Marques da Costa-Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro. (Valor Venal =50%=R\$.28.449,69.).

Andradina, 23 de novembro de 2009.

O Escrevente Autorizado.

(Renato da Silva Souza)

Gustavo Buzza de Camargo  
Escrevente Autorizado  
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos  
ANDRADINA-SP

Rua Dom Bosco, 756 - Centro - Andradina/SP - CEP: 16900-007

Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www.registroimoveisandradina.com.br - e-mail: riandradina@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Andradina - SP

12442-0-AA 102967

106600-0318

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0**

**LIVRO Nº02 - REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA**  
16 752

**FOLHA**  
02v

**PROTOCOLO Nº 108563**

**Av. 07/16 752 - RETIFICAÇÃO** - Por requerimento datado de 05 de setembro de 2013, procedê-se a presente, nos termos do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para ficar constando que o CPF da proprietária **Maria Inês de Almeida Costa**, é **CPF/MF 254.781.558/37**, e não como constou anteriormente, conforme faz prova cópia autenticada do referido documento.

Andradina, 08 de janeiro de 2015.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic: 12,59= Est: 3,58= Cart: 2,65= R.Civil: 0,66= T.Just: 0,66= Total: 20,14=

Guia: 02/2015.

**PROTOCOLO Nº 108563**

**R. 08/16 752 - VENDIDO** o imóvel objeto da presente por Jacy Martins Costa; Antonio Luiz Martins Costa, e para o fim do disposto no artigo nº 1.647, inciso I, do Código Civil Brasileiro, assistido por sua esposa Maria Ines de Almeida Costa; Magda Magali Martins Costa Pereto, e para o fim do disposto no artigo nº 1.647, inciso I, do Código Civil Brasileiro, assistida por seu esposo Angelo Pereto Sobrinho; e, Salete Magali Martins Costa; todos já qualificados nesta, para: **CARLOS EDUARDO BERTUCCI BARBOSA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG nº 33.343.702-0-SSP/SP e CPF/MF nº 360.378.358/10, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 576, em Andradina/SP., Conforme Escritura pública de venda e compra lavrada em 10 de novembro de 2011 pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Andradina/SP., Gentil Storti Filho, Lº 138, fls. 097/100, pelo preço de R\$.35.000,00(Trinta e cinco mil reais). Apresentou guia de recolhimento do ITBI devidamente quitada. As partes dispensam as Cartidões inseridas na Lei n. 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto n. 93.240 de 09/08/1986, bem como as certidões negativas de débitos municipais, assumindo então, todos e quaisquer riscos por eventos futuros. (Valor Venal - R\$.71.609,00).

Andradina, 08 de janeiro de 2015.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic:604,70 Est:171,87 Cart:127,31 R.Civil:31,83 T.Justica:31,63 Total:967,54 GUIA 002/2015

**PROTOCOLO Nº 111701**

**R. 08/16 752 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, datada de 05 de novembro de 2015, assinado pelas partes, foi o imóvel objeto da presente, de propriedade de **CARLOS EDUARDO BERTUCCI BARBOSA**, já qualificado nesta, constituído em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel ao fiduciário: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com o escopo de garantir o pagamento da dívida decorrente da presente cédula concedido a Emitente:- **C.E.B. BARBOSA & CIA LTDA**, com sede na Rua Orensy Rodrigues da Silva, nº 996, em Andradina-SP., inscrita no CNPJ/MF nº 10.557.555/0001-92; destinados a garantir um Empréstimo-Capital de Giro, no valor de R\$. 312.000,00=(Trezentos mil reais), a serem pagos em 36 (trinta e seis) parcelas, com a Taxa de Juros Efetiva de 2,06% a.m. e 27,722% a.a., com vencimento da primeira parcela em 13/11/2015, no valor de R\$ 12.658,50=(Doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), ficando a posse do imóvel desdobrada, tomando o devedor fiduciante, possuidor direto e o Credor Fiduciário, possuidor indireto, do imóvel, e para os efeitos do artigo 24 Inciso VI da citada Lei, foi indicado o valor de R\$. 467.000,00=(Quatrocentos e sessenta e sete mil reais), para o Leilão Extrajudicial, e, mediante as demais cláusulas e condições do Instrumento Particular objeto da presente, do qual uma via fica arquivada em Cartório. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos, expedida pela PM local, datada de 05 de novembro de 2015, assinada por Livia Ap. Ambrósio de Souza-Escriturária e Luiz Gustavo F. Dourado-Coordenador Geral de Tributação. Andradina, 08 de novembro de 2015.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Ofic:1.102,26 Est:313,28 ipesp:161,50 R.C:58,01 T.J:75,65 I.M:33,06 M.P: 52,91 T:1.796,62 G: 045/2015.

(SEGUE FLS.03)

Renato Bezerra de Camargo  
Escrevente Autorizado  
de Imóveis e Anexos  
ANDRADINA-SP



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 16752 - PÁGINA 005 DE 006

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ANDRADINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
16 752

FOLHA  
03

ANDRADINA, 16 DE MAIO DE 2018

**PROTOCOLO Nº 120154**

**Av. 10/16 752 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - A propriedade do imóvel objeto da presente, ficou consolidada no fiduciário, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do fiduciário: **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nesta, instruído com a notificação feita ao fiduciante e com comprovante de pagamento do I.T.B.I., devidamente quitado, que ficam arquivados em Cartório., dando a esta o valor de R\$.467.000,00-(Quatrocentos e sessenta e sete mil reais).

Andradina, 16 de maio de 2.018.

O Oficial Substituto.

(Diogo Henrique Mendes Ribeiro)

Ofic:366,71 Est:104,22 Ipesp:71,33 R.C:19,30 T.J:25,17 Imp.M:11,34 M.P:17,60 Total:615,67 G. 020/2018

CERTIFICO que esta documentação é cópia autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, paragrafo 1º da Lei 6.015/73, em cumprimento à Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. CERTIFICO MAIS que conforme se constata da presente, o imóvel objeto da matrícula aqui reproduzida não se encontra atualmente gravado com hipotecas ou outros direitos reais de garantia, bem como não consta registro algum de citação em ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela se contém.  
Último ato: AV. 10

\*\*\*\*\* VALORES COBRADOS \*\*\*\*\*

OFICIAL..... 30,69  
ESTADO..... 8,72  
IPESP..... 5,97  
REGISTRO CIVIL..... 1,62  
TRIB. JUST..... 2,11  
IMPOSTO MUNICIPAL..... 0,95  
MINISTÉRIO PÚBLICO..... 1,47  
T O T A L ----- > R\$ 51,53  
Guia nº 020/2018  
Emitida às 10:51:51

ANDRADINA, 16 DE MAIO DE 2018

CRISTIANO BEZERRA DO CARMO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

CRISTIANO BEZERRA DO CARMO  
Escrivente Autorizado  
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos  
ANDRADINA-SP

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS  
Para efeitos exclusivamente  
Notariais. Item 15, "o", cap.  
XIV das Normas de Serviço.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Andradina - SP

12442-0 - AA 102968

12442-0-102001-105000-0318

**EM BRANCO**